



Cópia de parte da

----- Ata N.º 13/2017 -----

Aos **dezanove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezassete**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----**

**Vice-Presidente: -- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES -----**

**Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO -----**

----- CÍNTIA MANUELA DA SILVA -----

----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO -----

----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO -----

----- \*\* -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

**DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0299/G.A.P. -----**

**Hasta Pública para alienação de um lote de terreno no Parque Industrial da Jardeira (lote 1) - -----**

**MGD n.º 96, de 14/06/2017 -----**

----- Presente informação n.º 02/2017/GAV emitida em 06/06/2017 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro que se transcreve:-----

----- "FUNDAMENTAÇÃO:-----

1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2017/0095/G.A.P., tomada em 13/02/2017, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para alienação de um lote de terreno no Parque Industrial da Jardeira (Lote 1);-----

2. Considerando que o procedimento de hasta pública realizou-se na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:

----- «ATA N.º 2 -----

----- ATO PÚBLICO -----

*Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois e dezassete, pelas dezassete horas e trinta minutos, retomado o ato público da hasta iniciada no primeiro dia do mês de junho, em conformidade com a ata n.º 1 lavrada nessa mesma data, compareceu, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2017/0095/G.A.P., tomada em 13/02/2017, para conduzir a hasta*



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 5

pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência (Presidente), Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador (vogal efetivo) e Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, em substituição da vogal efetiva Helena Maria Paula Vicente, -----

Às 17:30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou retomado o Ato Público e procedeu à leitura da decisão do órgão executivo, tomada por Deliberação n.º 2017/272/G.A.P., de 05/06/2017, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Retomado o ato para a abertura do período de licitação nos termos do n.º 5 do artigo 16º do Regulamento, o Presidente da Comissão voltou a informar os proponentes da decisão de admissão das propostas dos candidatos, **tomada na primeira sessão de 01 de junho último**, pelos seguintes valores: -----

Proponente n.º 1 – GESTOLIVA. – Imobiliária, S.A., com o NIPC 502 221 836, preço base de licitação: 277.312,00 € (duzentos e setenta e sete mil trezentos e doze euros); -----

Proponente n.º 2 – BATALHA TEMPRA, LDA, com o NIPC 508 122 627, preço base de licitação: 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros);-----

Proponente n.º 3 – DAMÁSIO UNIPessoAL, LDA., com o NIPC 502 429 062, preço base de licitação: 163.920,00€ (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte euros).-----

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento. -----

De seguida, o Presidente da Comissão iniciou o período de licitação, a partir da proposta mais elevada, no valor de €277.312,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e doze euros), cujas ofertas foram efetuadas em lanços múltiplos de € 2.000,00 (dois mil euros), em cumprimento do disposto nos números 5 e 6 do artigo 16.º do Regulamento. -----

O período de licitação foi dado como terminado após o lanço mais elevado oferecido pelo proponente DAMÁSIO UNIPessoAL, Lda., no valor de € 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze euros), não tendo este sido coberto. Deste modo, o referido proponente assumiu a qualidade de adjudicatário provisório, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do valor correspondente a 25% do valor da alienação, no montante de € 88.828,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito euros), conforme dispõe o artigo 21.º, alínea a) do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----



*O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 06/06/2017, tendo sido emitida a respetiva Guia de Receita n.º 02/183, documento entregue ao proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório.*-----

*Nos termos do preceituado na alínea h) do artigo 15.º em conjugação com o disposto no artigo 18.º do Regulamento, o auto de arrematação deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da adjudicação da alienação de um lote de terreno no Parque Industrial da Jardoeira (Lote 1), nas condições supra referidas.*-----

*Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.*-----

3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de adjudicação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 15.º em conjugação com o disposto no n.º 10 do artigo 16.º do Regulamento; -----

4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 18.º do citado Regulamento Hasta Pública, em conjugação com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar, sobre a oneração de bens imóveis, e por esta via, pronunciar-se, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, sobre a adjudicação da alienação da referida parcela de terreno, a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-

5. Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e h) do artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública, a Comissão deve propor à Câmara Municipal a adjudicação da alienação em apreço a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

1. Adjudicar provisoriamente a alienação de um lote de terreno sito no Parque Industrial da Jardoeira (Lote 1), com área de 8.666 m<sup>2</sup>, melhor identificado na planta de cadastro, constante do processo de hasta pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Batalha, sob o número 9.116, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.808, a DAMÁSIO UNIPessoal, LDA., com o NPC 502 429 062, representada neste ato por Hugo Filipe da Silva Damásio, solteiro, maior, portador do cartão de cidadão n.º 11174132 7 ZZ0, válido até 30/10/2017, na qualidade de sócio-gerente, pelo valor de €355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze euros), tendo sido efetuado, de imediato, o pagamento do valor correspondente a 25%,

9



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 5

no montante de €88.828,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito euros), conforme dispõe o artigo 21.º, alínea a) do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----

2. Notificar o proponente DAMÁSIO UNIPESSOAL, Lda., com o NPC 502 429 062, que deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória, conforme dispõe o artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública, tendo em vista a posterior outorga do contrato de compra e venda, nos termos definidos no citado Regulamento. -----

3. Que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), conforme preceitua o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento da Hasta Pública -----

----- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:-----

1. Adjudicar provisoriamente a alienação de um lote de terreno sito no Parque Industrial da Jardoeira (Lote 1), com área de 8.666 m<sup>2</sup>, melhor identificado na planta de cadastro, constante do processo de hasta pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Batalha, sob o número 9.116, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.808, a DAMÁSIO UNIPESSOAL, LDA., com o NPC 502 429 062, representada neste ato por Hugo Filipe da Silva Damásio, solteiro, maior, portador do cartão de cidadão n.º 11174132 7 ZZ0, válido até 30/10/2017, na qualidade de sócio-gerente, pelo valor de €355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze euros), tendo sido efetuado, de imediato, o pagamento do valor correspondente a 25%, no montante de €88.828,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito euros), conforme dispõe o artigo 21.º, alínea a) do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----

2. Notificar o proponente DAMÁSIO UNIPESSOAL, Lda., com o NPC 502 429 062, que deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória, conforme dispõe o artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública, tendo em vista a posterior outorga do contrato de compra e venda, nos termos definidos no citado Regulamento. -----

3. Que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), conforme preceitua o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento da Hasta Pública.-----

----- \*\* -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 5

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.  
Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 20-06-2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)